Pág 1 de 1 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/SjomrvIds2kXzfJ87B79MaKF3QM3UCYd | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 023/2025 – EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE SERVIÇOS DE BOMBEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 08/0/2025 e encaminhado para parecer.

A matéria visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para execução de serviços de bombeiros como os de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, de prevenção de acidentes e socorros diversos e outros que, por sua natureza insiram-se no âmbito do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Apesar do TJESP na ação direta de inconstitucionalidade promovida pelo Executivo Municipal, ter reconhecido inconstitucional o dispositivo constante do inciso XII do art. 35 da nossa Lei Orgânica Municipal, no qual dispunha que para celebração de convênio havia necessidade de autorização legislativa (**autos nº 2182140-75.2017.8.26.0000**), entendemos que não há vícios inconstitucionalidade ou ilegalidade, uma vez que, a iniciativa da matéria foi do próprio Executivo, que mesmo desobrigado, enviou o projeto, sendo aprovada ou não a matéria, poderá celebrar o convênio.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 023/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

José Eurípedes Ferreira

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta